

ATA N.º 47

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZASSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dezassete dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VEREADOR, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO: -

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, questionou o Senhor Presidente da Câmara acerca de novas informações sobre a Providência Cautelar interposta pela Câmara Municipal pelo fecho das escolas do Concelho, nomeadamente da Escola de Freixiel, no ano letivo em curso, e se já foi realizado algum procedimento para cessar o Acordo de Execução celebrado entre o Município de Vila Flor e o Ministério da Educação, conforme deliberação camarária de abril de 2014. -----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, em relação à Providência Cautelar, sabe que foi interposta em Tribunal, mas não tem qualquer informação adicional sobre o assunto. ----

Quanto ao Acordo de Execução, o Senhor Presidente referiu que se encontra atualmente a recolher informações para organização do processo para futura proposta de rescisão do Acordo ao Ministério da Educação. -----

Por outro lado, o Senhor Presidente comunicou ao restante Executivo Municipal que, para que no Novo Quadro Comunitário de Apoio **Norte 2020**, com o horizonte temporal 2014-2020, no eixo da Educação, seja possível o enquadramento da realização de obras de requalificação na Escola Básica do 1.º Ciclo N.º 1 e Jardins de Infância de Vila Flor e Escola EB 2,3/S de Vila Flor, terá que o nosso Concelho estar contemplado no Plano de Intervenções da DGEstE – Direção Regional dos Estabelecimentos Escolares da Região Norte. -----

Para o efeito, após reunião com o Senhor Delegado Regional de Educação da Região Norte, e tal como ficou acordado, remeteu-se um Ofício a formalizar e a sustentar o pedido da Câmara Municipal de Vila Flor. Desta informação foi dada nota ao Executivo Municipal, ficando a aguardar novas respostas. -----

Ofício enviado por este Município à DGEstE, que a seguir se transcreve: -----

“Assunto: Escola EB1/JI’s de Vila Flor, a incluir na lista de Escolas de Intervenção Prioritária -----

Exmo. Sr. Delegado Regional de Educação da Região Norte, Dr. Aristides Sousa -----

No seguimento da reunião com V. Ex.cia no dia 13 de outubro, venho expor o seguinte:

Em novembro de 1999, a Câmara Municipal de Vila Flor adquiriu ao Estado Português, através de um auto de cessão e para fins de ensino/educação, o edifício do antigo Ciclo Preparatório que, durante muitos anos, acolheu os alunos do Concelho de Vila Flor. -----

Este edifício, cheio de história, encerrou as suas portas no ano letivo de 1996/97, passando o 2.º Ciclo para a então Escola Secundária, agora denominada “Escola EB 2,3/S de Vila Flor”. -----

Constituída por rés-do-chão, 1.º e 2.º andares, esta estrutura escolar poderá, pela sua localização, dimensão e possibilidade de ajustamento às crescentes exigências legais de conforto ambiental e eficiência energética, ser adaptada às novas exigências pedagógicas dos alunos do 1.º CEB e Pré-Escolar da sede do Concelho. -----

Consideramos que a sua requalificação se justifica, não só pelo anteriormente exposto, mas, principalmente, devido ao estado atual da EB1 N.º 1 de Vila Flor que, para além de desajustada às atuais exigências educativas, se encontra em estado de desqualificação física, ambiental e funcional. Trata-se de um edifício de tipo “Plano Centenário”, construído em alvenaria de granito, de dois pisos, com apenas 4 salas de aula e recreio descoberto, que acolhe cerca de 100 alunos. Não possui outros espaços tão necessários ao bom funcionamento de uma escola moderna, nomeadamente zona coberta, refeitório, espaço para atividade física, biblioteca, etc. -----

Nos dois Jardins de Infância existentes em Vila Flor, torna-se também urgente uma intervenção. O Jardim de Infância N.º 1, construído em alvenaria, possui apenas uma sala para 18 crianças; o Jardim N.º 2 é um Pré-Fabricado, também de apenas uma sala para 17 crianças, ambas sem recreio coberto e salas de apoio o que, segundo a alínea d) do Programa de Requalificação da Rede Escolar, “seria passível de ser eliminado por não contribuir para a melhoria da qualidade da aprendizagem dos alunos”. -----

Impõe-se, pois, uma forte intervenção na rede de oferta educativa da sede do Concelho, consubstanciada na Carta Educativa de Vila Flor, homologada pelo Ministério da Educação em 2006. A aposta na criação de um Centro Escolar/Polo Escolar, que integre o 1.º CEB e o Pré-Escolar, será a melhor solução e deve assentar na requalificação do edifício do antigo Ciclo Preparatório, com vários espaços multifuncionais, devidamente equipado, com valências de utilização comum, salas modernas, com acústica e luminosidade adequadas a uma aprendizagem saudável, espaços exteriores com vedação e segurança, espaços cobertos e espaços ao ar livre, que ofereça condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade,

adequando as condições espaço-funcionais às exigências dos currículos escolares: -----

<i>Espaços de ensino e de apoio</i>	<i>Espaços sociais</i>	<i>Espaços de apoio geral</i>
<ul style="list-style-type: none"> - Salas de aula; - Educação plástica; - Biblioteca; - Sala Polivalente / Refeitório; - Gabinetes de trabalho de professores / educadores; - Gabinete de atendimento; - Sala de atividade física; - Sala de música; - Sala das novas tecnologias de informação e comunicação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Sala de professores; - Átrios e circulações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cozinha e anexos; - Vestiário e sanitário do pessoal não docente; - Instalações sanitárias de alunos; - Instalações sanitárias de adultos; - Instalação sanitária de deficientes; - Arrecadação de material didático; - Arrecadação geral; - Arrumos de materiais de limpeza; - Arrumos de material de exterior.

Esta solução de requalificação/ampliação do edifício do antigo Ciclo Preparatório, para além de ser a que melhor serve as necessidades educativas da sede de Concelho, localiza-se no centro de Vila Flor, é financeiramente a intervenção mais económica e liberta dois edifícios e um Pré-fabricado que não dão garantias de funcionamento e gestão. -----

Importante é, também, valorizar a relação de complementaridade entre este edifício e os demais equipamentos urbanos adjacentes pelas vantagens e benefícios, tanto de natureza educativa, como cultural, social e financeira, que advêm da colaboração e da partilha de recursos entre instituições. Neste sentido, a localização geográfica do antigo Ciclo Preparatório, privilegia uma efetiva relação de proximidade com a Piscina de Aprendizagem, o Centro Cultural, o Parque de Feiras e Exposições, o Lar de Terceira Idade, as valências para a Infância da Santa Casa da Misericórdia, o Centro Paroquial, o Centro Histórico, o Museu Municipal, a Biblioteca Municipal, a GNR, parques de estacionamento e rede de ATL existente em Vila Flor, que passa pelas ofertas da Santa Casa da Misericórdia e do Centro Paroquial. ---

Nas inúmeras valências de apoio às crianças, a Misericórdia conta com uma taxa de ocupação/preenchimento elevada. Na creche, que acolhe crianças dos 4 meses aos 3 anos, tem 29 crianças; no Jardim de Infância Flor de Liz, os 46 alunos dividem-se em 17 com 3 anos, 19 com 4 anos e 10 com 5 anos. O ATL da Misericórdia acolhe 30 crianças. O Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu, através do ATL da instituição – extensão de horário e pausas letivas – cria condições para um conjunto de atividades, no sentido de promover, junto dos cerca de 170 utentes que o compõem atualmente, o desenvolvimento integral destas crianças e jovens, dos 5 aos 18 anos, ao nível sócio-afetivo, cognitivo e psicomotor, valorizando os seus saberes,

as suas expressões espontâneas e a criatividade. -----

Postas estas premissas, consideramos que só com a criação de um Centro Escolar/Polo Escolar, que passe pela requalificação/ampliação do edifício do antigo Ciclo Preparatório, será possível melhorar a oferta educativa, assegurando áreas como a Educação Física, Educação Musical, Expressão Plástica, iniciação a uma Língua Estrangeira e Informática, com a implementação de equipas multidisciplinares, de modo a que os alunos do Primeiro Ciclo e do Pré-escolar possam ocupar o tempo livre depois das aulas. -----

Ponderadas as vantagens da criação de um Centro Escolar em Vila Flor, tendo em vista a melhoria da oferta ao nível do ensino público, solicitamos a V. Ex.cia se digne incluir no Plano de Intervenções necessárias e urgentes das Escolas, a requalificação do edifício do antigo Ciclo Preparatório, pois só assim será possível, como V. Ex.cia assumidamente refere, «criar as melhores condições para que cada discente, criança ou jovem, alicerce o respetivo projeto de vida na escola, ancorado pelo conhecimento e pela ciência, por valores e princípios que favoreçam o percurso escolar de sucesso, a formação de bons cidadãos e de bons profissionais». -----

Relativamente à Escola EB2,3/S de Vila Flor, constatamos a necessidade da realização de algumas obras de requalificação física e ambiental. As áreas de intervenção prioritárias são ao nível das caixilharias, substituição das coberturas, isolamento dos painéis das paredes exteriores e as várias redes de infraestruturas. -----

Manifestamos a nossa total disponibilidade para participar no processo que promova a requalificação da Escola EB 2,3/S de Vila Flor. -----

Com os melhores cumprimentos, -----

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor-----

Fernando Francisco Teixeira de Barros” -----

No seguimento do Ofício enviado pelo Município de Vila Flor, foi rececionado o Ofício da DGEstE, com referência S/11621/2014, datado de 06 de novembro do ano em curso, e que a seguir se reproduz: -----

“Assunto: Reordenamento da rede escolar do Concelho de Vila Flor – Candidatura a intervenção -----

Recebemos a comunicação de V. Exa. que mereceu a melhor atenção. -----

Assim, somos a solicitar a esse Município, informação relativa à proposta de encerramento dos Estabelecimentos de Ensino, cujos utentes serão acolhidos no edifício a requalificar, com a respetiva denominação, de acordo com a Portaria n.º 30/2014, de 05 de fevereiro, e os respetivos códigos DGEEC e DGPGF. -----

Com os melhores cumprimentos, -----

O Delegado Regional da Educação da Região Norte -----

Aristides Sousa” -----

Neste momento, o Executivo Municipal encontra-se a formalizar a resposta ao pedido do Senhor Delegado Regional de Educação da Região Norte. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 46 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de novembro de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 46 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de novembro de 2014.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS DO CONCELHO, NOS TERMOS DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -

Presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de novembro de 2014, referente ao assunto em epígrafe e que a seguir se transcreve: -----

“Estando em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem como objetivos primordiais a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para promover a aproximação das decisões aos cidadãos, a coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, afigura-se da maior importância a celebração de Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia do Concelho. -----

De acordo com o previsto nos artigos 132.º e 133.º da referida Lei, os Municípios concretizam a delegação de competências nas Freguesias nos domínios dos interesses próprios das suas populações, especialmente para os serviços e atividades que estejam numa relação de proximidade e de apoio direto às comunidades locais. No caso concreto do Município de Vila Flor, a delegação de competências nas Juntas de Freguesia concretiza-se conforme previsto no n.º 1 do referido artigo 132.º. -----

Foram desenvolvidos esforços, por parte dos outorgantes, no estabelecimento dos termos e condições a estabelecer nos Acordos de Execução, dando cumprimento aos princípios da igualdade e não discriminação, por forma a aferir-se quais os recursos que deverão ser transferidos, designadamente os financeiros, com base nas suas necessidades e especificidades.

Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra parte, os referidos Acordos de Execução – alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Tais Acordos de Execução devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias. -----

Desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Nos termos das alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, submeter à Assembleia Municipal, o pedido de autorização dos Acordos de Execução que constam da listagem em anexo, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho.” -----

– Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de celebração dos Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia do Concelho e submeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – PEDIDO DE SUBSÍDIO: -

Presente Ofício 311/14, datado de 03 de novembro de 2014, solicitando a atribuição de um subsídio de teor extraordinário, no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), de forma a permitir, a exemplo da solidariedade e generosidade sempre prestadas pelo Município de Vila Flor, atenuar as dificuldades de tesouraria com que a referida Associação se debate, ao mesmo tempo que possa proceder ao pagamento das despesas inerentes ao funcionamento daquela Instituição.

– Deliberado, por unanimidade, conceder o subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), conforme solicitado, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 1055, S. BARTOLOMEU DE VILA FLOR – PEDIDO DE SUBSÍDIO: -

Presente Ofício, datado de 17 de setembro de 2014, referindo que a participação dos jovens na vida do seu Município através das Associações Juvenis, é uma das mais importantes aprendizagens e contributos para a sua formação. -----

Informam que, o escutismo, palavra derivada do termo inglês “*scout*”, é um movimento associativo juvenil com um enorme legado histórico na nossa sociedade. Desde a sua fundação em 1907 e ao longo destes anos, tem deixado um valioso contributo na educação integral de crianças e jovens entre os 6 e os 22 anos de idade. Este é o maior movimento associativo mundial e o que mais jovens integra na sua estrutura. Dos 28 milhões de escuteiros a nível mundial, temos em Portugal cerca de 100 mil. -----

Por outro lado, referem que em Vila Flor, o escutismo começou de forma oficial há dezanove anos, através da constituição do agrupamento 1055 do Corpo Nacional de Escutas (CNE). O ano escutista 2013/2014, marca o reinício do Agrupamento de Escuteiros 1055, S. Bartolomeu de Vila Flor, ano de arranque para este agrupamento após um período de inatividade. Neste momento, este agrupamento conta com cerca de setenta elementos, o que prova o interesse e vontade dos jovens desta comunidade. -----

O desenvolvimento dos jovens, mediante o programa educativo do escutismo, é baseado na aprendizagem através do jogo, a mística e simbologia inerentes a cada uma das secções, no respeito pelo próximo e no sistema de patrulhas. Para tal, comunicam que o agrupamento se serve de atividades, cerimónias e até mesmo de ambientes que recriem este imaginário, privilegiando a vida ao ar livre e o contacto com a natureza. -----

É pois com estes pressupostos, visando articular e rentabilizar recursos no desenvolvimento de um trabalho de continuidade, que solicitam o apoio financeiro de **5.000,00**

€ (cinco mil euros) da Autarquia, para poderem dar continuidade ao plano anual de atividades daquele agrupamento. – **Deliberado, por unanimidade, conceder o subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), conforme solicitado, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **2.169.942,60 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 10.11.2014 a 14.11.2014, num total de € **96.381,85 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 36/2013

Requerente: José Manuel do Carmo Velho

Local: Rua Cabo do Lugar – Nabo

Assunto: *Ampliação de moradia unifamiliar – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 13 de novembro de 2014, refere que, com a apresentação dos documentos, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 49/2013

Requerente: Abílio Jorge Figueiredo

Local: Lugar do Ribeiro do Prado – Samões

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Emissão do alvará de licenciamento*

de construção, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 13 de novembro de 2014, refere que, com a apresentação dos documentos, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 22/2014

Requerente: José Teixeira Bernardo e Francisco Manuel T. Bernardo

Local: Rua Lage Malhadoura – Vieiro – Freixiel

Assunto: *Construção e ampliação de uma Adega – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 10 de novembro de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 47/2014

Requerente: Constantino Manuel Bebiano Teixeira

Local: Rua Alto das Casas – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Construção de garagem e arrumos – Aprovação do projeto de alterações ao projeto de arquitetura inicial*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 12 de novembro de 2014, refere que atendendo à solução agora apresentada, com chapas imitando a forma tradicional da telha e na cor desta, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, em 13 de novembro de 2014. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações ao projeto de arquitetura inicial.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 50/2014

Requerente: Orlando Carlos de Sousa Pinto

Local: Lugar da Corredoura – Lodões

Assunto: *Construção de anexos agrícolas – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 12 de novembro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, em 13 de novembro de 2014. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 52/2014

Requerente: Maria Clotilde de Sousa Magalhães de Castro

Local: Rua da Portela – Vale Frechoso

Assunto: *Projeto de alterações de uma habitação – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 12 de novembro de 2014, refere que o

pedido deve ser indeferido, dado que viola o REGEU na área de envidraçados, relacionado com a área dos compartimentos e no acesso direto da cozinha às instalações sanitárias. -----

Em 13 de novembro de 2014, o Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, informa que a área de envidraçados cumpre o REGEU na área da cozinha, devendo ser alterados os vãos do quarto, de forma a cumprir. Mais informa, que o lavatório indicado à entrada da Instalação Sanitária deve ser colocado no interior. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, de acordo com o parecer e informação técnicos.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sendo treze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
